



RESOLUÇÃO Nº 02 - 07 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Palmácia Ceará, em sua reunião ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2026, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela as leis federais Nº 8080/90 e 8142/90, e pela Lei Municipal Nº 127/2000 de 20/10/2000. Considerando que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar as políticas e o controle de execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município, inclusive no aspecto econômico e financeiros;

RESOLVE:

1. Aprovar o 3º RQDA de 2025

Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura

Luciana Franco Cavalcante

Luciana Franco Cavalcante

Presidente do CMS

Homologo a Resolução CMSP Nº2, 07 de abril de 2026, nos termos da
Lei Municipal Nº 127, 20 de outubro de 2000.

Mateus Sampaio Andrade

Mateus Sampaio Andrade Rocha de Holanda Farias

Secretário Municipal de Saúde de Palmácia

